



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1423/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para realizar o deslocamento dos atletas da escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal até o Município de Tupanciretã/RS, onde participarão da competição esportiva denominada Copinha Futsal 2026.

A participação dos atletas em competições esportivas representa importante instrumento de incentivo ao esporte, à integração social, ao desenvolvimento pessoal dos participantes e à divulgação do Município em eventos regionais, sendo indispensável a disponibilização de transporte adequado, seguro e confortável para a realização da viagem.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de transporte adequado, seguro e confortável para os atletas da escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal participarem da competição esportiva Copinha Futsal 2026, no Município de Tupanciretã/RS.

A participação em competições esportivas regionais representa importante instrumento de incentivo ao esporte, integração social, desenvolvimento pessoal dos atletas e fortalecimento das políticas públicas esportivas promovidas pelo Município, tornando indispensável a contratação do serviço de transporte para viabilizar o deslocamento da equipe.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículo adequado e motorista habilitado, para realizar o deslocamento dos atletas da escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal até o Município de Tupanciretã/RS, onde ocorrerá a participação na competição esportiva Copinha Futsal 2026.

A contratação contempla a prestação integral do serviço de transporte, compreendendo todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo combustível, pedágios, manutenção do veículo, seguros, alimentação do motorista e demais custos operacionais, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

A solução foi definida considerando a necessidade de garantir segurança, conforto, pontualidade e eficiência no deslocamento dos atletas, proporcionando condições adequadas para participação no evento esportivo regional.

Sob o aspecto técnico, o serviço deverá ser executado por empresa regularmente constituída e habilitada para o transporte de passageiros, utilizando veículo com capacidade mínima de 18 lugares, em boas condições de conservação, limpeza e funcionamento, equipado



com ar-condicionado e poltronas confortáveis, observando integralmente as normas de trânsito, segurança e transporte vigentes.

A exigência de motorista devidamente habilitado busca assegurar que a condução do veículo seja realizada por profissional capacitado, reduzindo riscos durante o trajeto e garantindo maior segurança aos passageiros.

Do ponto de vista operacional, a contratação permitirá que o transporte dos atletas ocorra de forma organizada e eficiente, evitando dificuldades logísticas que poderiam comprometer a participação da equipe na competição. Além disso, a solução possibilita melhor planejamento da viagem, cumprimento de horários e maior tranquilidade para os participantes e responsáveis envolvidos.

A participação em eventos esportivos regionais contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte promovidas pelo Município, estimulando a prática esportiva entre crianças e adolescentes, promovendo integração social, disciplina, trabalho em equipe e desenvolvimento pessoal dos atletas participantes.

A solução também representa importante incentivo às atividades desenvolvidas pela escolinha ACF – Associação Cabraisense de Futsal, fortalecendo o esporte local e proporcionando oportunidades de participação em competições externas, contribuindo para a valorização dos atletas e para a representação institucional do Município de Novo Cabrais em eventos esportivos regionais.

Sob a ótica econômica, a contratação mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a terceirização do serviço evita custos elevados relacionados à manutenção de frota própria, abastecimento, contratação de motoristas, seguros e demais encargos operacionais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada revela-se alternativa mais eficiente, prática e economicamente adequada para atender à demanda existente.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, verificando-se que a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros apresenta melhor relação entre custo, segurança, eficiência e disponibilidade operacional, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, sendo capaz de atender de maneira eficiente e segura às necessidades do Município, garantindo o transporte adequado dos atletas para participação na competição esportiva.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos do serviço:

- Veículo com capacidade mínima para 18 passageiros;
- Veículo em boas condições de uso e conservação;
- Higienização adequada;
- Poltronas confortáveis;
- Ar-condicionado em funcionamento;
- Motorista devidamente habilitado conforme legislação vigente;
- Atendimento integral às normas de trânsito e transporte de passageiros.



Obrigações da contratada

- Disponibilizar veículo adequado para a prestação do serviço;
- Fornecer motorista habilitado;
- Assumir integralmente os custos com combustível, alimentação, pedágios, manutenção, seguros e demais despesas necessárias à execução do serviço;
- Cumprir os horários estabelecidos;
- Garantir a segurança dos passageiros durante toda a execução do transporte.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, **com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução

O serviço será prestado no dia 07 de junho de 2026, com saída prevista para as 06h, do Ginásio Ruy Barbosa, Centro do Município de Novo Cabrais, com retorno previsto após o encerramento da participação da equipe na competição.

Após a prestação dos serviços, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal correspondente.

A documentação será enviada ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor devido.

6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, responsável pela solicitação do serviço, competindo-lhe fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas.

O acompanhamento da contratação limita-se à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações e execução do serviço.

Caso sejam constatadas irregularidades, a servidora deverá solicitar a regularização da prestação do serviço, sem ônus para a Administração.

A contratação será considerada plenamente executada após:

- Realização integral da viagem;
- Atendimento das condições exigidas;
- Ausência de ocorrências que comprometam a execução do objeto.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10



(dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação do serviço, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Serviço de transporte de atletas da escolinha ACF - Associação Cabraisense de Futsal até Tupanciretã/RS, conforme especificações da solicitação	Serviço	1	R\$ 1.800,00



Considerando os valores obtidos mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no transporte de passageiros, estima-se o valor total da contratação em R\$ 1.800,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao LicitaCon, e solicitação de orçamentos junto a empresas locais e regionais especializadas na prestação de serviços de transporte de passageiros.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e na disponibilidade de prestação do serviço.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA;

Classificação: 278120250.2.104000 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR E DO CALENDÁRIO DE ESPORTES;

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 111

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 28 de maio de 2026.